



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE FÍSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
Av. Esperança, s/nº, Campus Samambaia
74.690-900 - Goiânia, GO - BRASIL
Fone: (62) 3521-1014, ramais 200, 204 e 247(Fax)
<https://posgraduacao.if.ufg.br/>



EDITAL 03/2025
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UFG
1º SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Comissão Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Goiás (PPGF), em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1905/2024, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação desta Universidade, torna público que estarão abertas, no período de 05 a 28 de janeiro de 2026, as inscrições para seleção de candidatos(as) para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 no Programa de Pós-Graduação em Física (mestrado e doutorado).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O PPGF é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e credenciado pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 06 (seis) na avaliação da CAPES. Destina-se a profissionais com graduação em Física ou áreas afins, oferecendo aos(às) pós-graduandos(as) uma formação científica de qualidade, voltada para a preparação de profissionais especializados(as), como pesquisadores(as) e docentes que atendam às demandas da sociedade.

1.2 As linhas de pesquisa do PPGF são:

Astrofísica, Partículas e Campos
Biofísica Celular e Cristalografia Molecular
Estrutura Eletrônica de Moléculas, Líquidos e Sólidos
Física de Materiais
Fotônica e Biofotônica
Nano Teranóstica
Óptica Quântica e Informação Quântica
Sistemas Fortemente Correlacionados

1.3 As vagas disponibilizadas para este processo seletivo serão divididas em duas áreas: Física Experimental e Física Teórica.

1.4 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a qual área irá concorrer, não sendo permitida a mudança de área durante o processo seletivo ou após o ingresso no programa.

1.5 Os(as) docentes aptos(as) a orientar em cada área (Física Teórica ou Física Experimental) estão disponíveis em: <https://posgraduacao.if.ufg.br/p/41256-docentes-ppg-fisica-ufg>

1.6 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 (trinta) dias após o término das matrículas do semestre letivo subsequente no Programa de Pós-Graduação.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas serão disponibilizadas da seguinte maneira:

2.1.1. Física Experimental: 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado, alcançando um total de 40 (quarenta) vagas.

2.1.2 Física Teórica: 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado e 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado, alcançando um total de 40 (quarenta) vagas.

2.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 40 (quarenta) vagas oferecidas em cada área, 20 (vinte) delas, sendo 10 (dez) para mestrado e 10 (dez) para doutorado, estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

2.3 De acordo com o § 1º do Art. 4º dessa Resolução, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, segundo sua classificação no processo seletivo.

2.4 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

2.5 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.6 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas, se houver.

2.7 A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga pelo sistema de cotas, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

2.8 As entrevistas com grupos minorizados cuja verificação é feita por bancas serão online, em data e horário a serem agendados dentro do período informado no cronograma.

2.8.1 Os links e horários das entrevistas serão divulgados na página do processo seletivo após a homologação das inscrições.

2.8.2 O acesso à rede internet e ao computador ou similar que tenha webcam e microfone para a participação na entrevista são responsabilidade do(a) candidato(a).

2.9 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 O(A) candidato(a) ao Curso de Mestrado deve possuir graduação em Física ou área afim, ou ser conculinte até a data da matrícula inicial (admissão) no Programa, conforme cronograma a ser divulgado pela secretaria do PPGF.

3.2 O(A) candidato(a) ao Curso de Doutorado deve possuir a titulação de mestre(a) em Física ou área afim, ou ser conculinte até a data da primeira matrícula no Programa, que ocorre em fluxo contínuo para os(as) ingressantes no Doutorado, durante o semestre letivo ao qual se refere esta seleção.

3.3. É requisito para o ingresso no PPGF que o(a) candidato(a) tenha realizado o Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) em uma das 5 (cinco) últimas edições e que tenha sido classificado(a) em um dos três quartis superiores (níveis 2, 3 ou 4).

3.4 Será facultado ao(à) candidato(a) a apresentação de comprovante de resultado dos testes TOEFL-ITP (pontuação mínima de 400), TOEFL-iBT (pontuação mínima de 30) CASLE da Faculdade de Letras da UFG (pontuação mínima de 7,0) ou Exame de Suficiência de Língua Inglesa aplicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG (comprovante de aprovação) realizados nos últimos dez (10) anos, em substituição ao Exame de Conhecimentos em Língua Inglesa descrito no item “6.2.2” deste Edital.

4. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

4.1. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as), sendo que a quantidade de bolsas que será disponibilizada depende das concessões das agências de fomento, de regras internas de distribuição de bolsas e do fluxo de discentes do Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de janeiro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos do dia 28 de janeiro de 2026.

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail ppg.fisica@ufg.br, por meio do qual deve ser enviada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos, em **formato PDF**:

5.2.1 Formulário de inscrição, disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/7/o/formulario_inscricao_pos_2026-1_v1.pdf, preenchido e assinado;

5.2.2 Comprovante fornecido pela coordenação do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), realizado em uma das 5 (cinco) últimas edições, contendo o resultado do exame do(a) candidato(a) (classificação mínima entre os quartis 2, 3 ou 4);

5.2.3 Documento de Identidade (RG ou CNH) ou, no caso de estrangeiro(a), Passaporte, CRNM ou documento equivalente;

5.2.4 Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

5.2.5 Certidão de casamento, somente nos casos em que tenha havido alteração do nome do(a) candidato(a) em relação ao que consta na Carteira de Identidade;

5.2.6 Comprovante de quitação com o serviço militar, somente para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

5.2.7 Diploma de Graduação (frente e verso), para os níveis Mestrado e Doutorado e Diploma de Mestrado (frente e verso), para o nível Doutorado, ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição de origem, de modo a atender aos itens “3.1” e “3.2” deste Edital;

5.2.8 Nos casos aplicáveis, documentos comprobatórios pertinentes ao item “6.3” deste Edital, relativos à comprovação da nota do *Curriculum Vitae*;

5.2.9 Comprovante de resultado dos testes TOEFL-ITP (pontuação mínima de 400), TOEFL-iBT (pontuação mínima de 30) ou CASLE da Faculdade de Letras da UFG (pontuação mínima de 7,0), realizados nos últimos dez (10) anos, apenas para candidatos(as) que desejem ser dispensados(as) do Exame Online de Conhecimentos em Língua Inglesa.

5.2.10 Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, os(as) quais deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/7/o/TERMO_DE_AUTODECLARAÇÃO.pdf

5.2.11 Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no "Termo de autodeclaração de pertencimento".

5.2.12 Declaração de (in)existência de vínculo com os docentes do Programa de Pós-Graduação Física disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/7/o/DECLARA%C3%87%C3%83O_DE_%28IN%29EXIST%C3%84NCIA_DE_V%C3%84NCULO.pdf
Atenção: A existência de vínculo ou de outras condições que constam na declaração **não impedem** a participação do(a) candidato(a). A declaração serve somente para orientar a nomeação da Comissão de Seleção.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 O(a) candidato(a) receberá da Secretaria do Programa um e-mail de confirmação do recebimento de sua documentação durante o período de inscrições, e caso não o receba, deverá entrar em contato com o Programa até às 12h00 do dia 30/01/2026.

5.5 Após finalizado o processo seletivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) será instruído(a) sobre como realizar sua matrícula.

5.6 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada até às 18h00 do dia 29/01/2026, com prazo de recurso até às 23h59 do dia 02/02/2026, não sendo homologadas inscrições com documentação incompleta.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por cinco (05) docentes do Programa, sendo três (03) membros titulares e dois (02) membros suplentes, indicados(as) pela Comissão Administrativa do PPGF.

6.1.1 A composição da Comissão será publicada no endereço eletrônico <https://posgraduacao.if.ufg.br/p/58569-mestrado-e-doutorado-em-fisica-selecao-1-semester-2026> até às 18h00 do dia 03/02/2026, assegurando-se prazo recursal até às 23h59 do dia 05/02/2026.

6.1.2 A composição final da Comissão será publicada no site do PPGF até às 18h00 do dia 06/02/2026.

6.2 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

6.2.1 Etapa I – Eliminatória e classificatória: Análise do Comprovante fornecido pela coordenação do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF), sendo eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver obtido nota situada no último quartil (nível 1) do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

6.2.2 Etapa II – Avaliação 1 - Eliminatória: Exame de suficiência em língua inglesa para os(as) candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) que possuam o português como língua materna, ou portuguesa e inglesa para estrangeiros(as), de caráter unicamente eliminatório.

6.2.2.1 O Exame de suficiência em língua inglesa será realizado online, por meio de plataforma digital cujo link de acesso será enviado ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição e publicado no site do PPGF até uma (1) hora antes do início da realização da prova.

6.2.2.2 O acesso à rede internet e ao computador ou similar que tenha webcam e microfone para a realização da prova são de responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2.2.3 No exame escrito sobre conhecimentos de língua inglesa, ou portuguesa e inglesa, será permitida a consulta individual em dicionário(s) impresso(s).

6.2.2.4 Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco).

6.2.2.5 Está dispensado(a) desse exame o(a) candidato(a) que comprovar suficiência em inglês por meio de certificados descritos no item “5.2.10” deste Edital, devidamente apresentados no ato de inscrição

6.2.2.6 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua materna seja o inglês estará dispensado(a) desse exame, caso apresente certificado CELPE-Bras (pontuação mínima de 2,0) ou certificado CASLE CL/FL/UFG (pontuação mínima de 7,0) de suficiência em língua portuguesa.

6.2.3 Etapa II – Avaliação 2 - Classificatória: Na avaliação 2 da Etapa II, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota ao *Curriculum Vitae* (N_{CV}) de cada candidato(a) classificado(a) na primeira etapa, de acordo com a tabela a seguir:

Para o mestrado		
Item a ser pontuado	Pontuação	Pontuação limite
Iniciação científica (IC)	Até 2,5 por IC	5,0
Artigos publicados	Soma dos fatores de impacto	3,0
Apresentação de trabalhos em congressos	0,5 por apresentação	2,0

Para o doutorado		
Item a ser pontuado	Pontuação	Pontuação limite
Artigos publicados	Soma dos fatores de impacto	8,0
Apresentação de trabalhos em congressos	0,5 por apresentação	2,0

6.3 Para obter pontuação na Avaliação 2 da Etapa II, o(a) candidato(a) deverá incluir na sua documentação de inscrição os comprovantes de apresentação de trabalhos em congressos

científicos, de conclusão da sua participação em programas de iniciação científica (IC), e a primeira página de artigos publicados.

6.3.1 Caso o(a) candidato(a) tenha participado de atividade de IC que não tenha sido concluída, deverá incluir na sua documentação comprovante de participação em tal atividade que especifique o período de atuação.

6.3.1.1 No documento, as datas de início e de fim da participação do(a) estudante na IC devem estar claramente apresentadas.

6.3.1.2 A nota atribuída a essa atividade será proporcional a esse período de participação, respeitando-se o limite de 2,5 (dois pontos e meio) por IC.

6.3.2 Para o cálculo da soma dos fatores de impacto dos artigos serão considerados os valores apresentados pelo InCites Journal Citation Reports (JCR) da Clarivate Analytics mais recente publicado pela Web of Science na data de avaliação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as).

6.3.2.1 Revistas não cadastradas no Web of Science serão avaliadas com valor zero para seu parâmetro de impacto.

6.4 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que não for eliminado(a) nas fases eliminatórias da primeira e segunda etapas.

6.5 A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) a ingresso no mestrado será definida pela nota final do(a) candidato(a) (NF) dada por

$$NF = 0,7 \times N_{EUF} + 0,3 \times N_{CV},$$

enquanto a ordem de classificação dos candidatos a ingresso no doutorado será definida pela nota final do candidato (NF) dada por

$$NF = 0,6 \times N_{EUF} + 0,4 \times N_{CV},$$

sendo N_{EUF} o valor do percentil obtido no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física, em uma escala de 0,0 a 10,0 e N_{CV} a nota obtida no *Curriculum Vitae*.

6.6 Em caso de empate, terá melhor classificação o(a) candidato(a) com maior valor do percentil obtido no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

6.6.1 Caso o empate persista, o(a) candidato(a) mais velho(a) terá melhor classificação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Os procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados no período de 19 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital nº 03/2025	19/12/2025	Até às 23h59
Período para solicitar impugnação do edital	22 a 28/12/2025	Até às 23h59
Publicação do resultado de solicitação de impugnação do edital, caso existam	29/12/2025	Até às 18h00
Período de inscrições	05 a 28/01/2026	Até às 23h59

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do resultado final de homologação de inscrições, da decisão de validade dos certificados de suficiência e divulgação da composição da Comissão de Seleção	03/02/2026	Até às 18h00
Período para interposição de recurso contra a composição da Comissão de Seleção	04 a 05/02/2026	Até às 23h59
Divulgação do resultado dos recursos e composição final da Comissão de Seleção	06/02/2026	Até às 18h00
Realização do exame de suficiência em língua inglesa ou portuguesa e inglesa	09/02/2026	09h às 11h
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, por ordem de classificação dos(as) candidatos(as)	09/02/2026	Até às 18h
Entrevista online com grupos minorizados cuja verificação é feita por bancas	09 a 13/02/2026	Conforme agendamento
Período de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	10 a 11/02/2026	Até às 23h59
Publicação do resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação dos(as) candidatos(as)	20/02/2026	Até às 18h

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O resultado final deverá ser homologado pela Comissão Administrativa do PPGF.

8.2 A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual o(a) candidato(a) for aprovado(a).

8.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

8.4 O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGF será de quarenta e oito (48) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação do resultado preliminar, devendo o recurso ser encaminhado para o e-mail ppg.fisica@ufg.br.

8.5 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo, constarão a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo sistema de cotas, caso os(as) haja.

8.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.7 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.8. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.9. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGF da UFG, mediante agendamento prévio.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Física.

Goiânia, 19 de dezembro de 2025

Processo SEI Nº 23070.058761/2025-99

Edital aprovado pela Comissão Administrativa do PPGF no dia 11 de novembro de 2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 08 de dezembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo PPGF para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.